



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE JUSTIFICATIVA DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

397

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições, vem manifestar-se no sentido de firmar Adesão a Ata de Registro de Preço do Município de Davinópolis - MA, para Manutenção em Ar-condicionado, Bebedouros e Refrigeradores, para suprir as necessidades da Administração Municipal, com fulcro no art. 22, §1º, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, com alterações pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

1. OBJETO

1.1. Prestação de serviço, por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços, de manutenção preventiva, corretiva e instalação de aparelhos de ar condicionado, freezers, bebedouros e refrigeradores de capacidades diversas.

2. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Art. 22, do Decreto nº 7.892/2013, com alterações pelo Decreto nº 9.488/2018)

2.1 - JUSTIFICATIVA

A presente contratação, por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços, busca atender a demanda da prestação de serviços de Manutenção em Ar-condicionado, Bebedouros e Refrigeradores, que estão faltando na Secretaria Municipal, evitando a necessidade da compra de novos equipamentos.

Anexa-se ao presente, uma Ata de Registro de Preços do Município de Davinópolis, estado do Maranhão, que atenderia plenamente toda a necessidade da Secretaria.

Anexa-se também o Edital de Licitação, que permite a Adesão, Ata de Adjudicação, Ata de Homologação, Ata de Registro de Preços e documentos da empresa beneficiária da Ata de Registro de Preços.

2.2 - CONTRATANTE

2.2.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, com sede na Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA.

2.3 - CONTRATADA

2.3.1. A empresa **M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI**, CNPJ 18.604.476/0001-05, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Tiradentes nº 54, Letra A, CEP: 65.928-000, Centro, em Governador Edison Lobão/MA.

2.4 - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

2.4.1. Por se tratar de adesão a Ata de Registro de Preços, as regras contratuais são aquelas estabelecidas na Minuta de Contrato constante do Anexo do Edital de convocação que originou o procedimento licitatório, portanto, anexa-se a presente Minuta de Contrato com as devidas adaptações, sem alterações materiais, devidamente preenchido para análise e aprovação da Assessoria Jurídica.

2.4.2. O Contrato terá validade até 31 de Dezembro de 2023.

2.5 - VALOR DO CONTRATO

2.5.1. O valor global do Contrato será no importe de R\$ 113.008,25 (cento e treze mil, e oito reais, e vinte e cinco centavos).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



2.6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.6.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos:

348

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 02.18.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO: 08.244.0125.2083.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3. FUNDAMENTOS


3.1 - DA VANTAJOSIDADE (art. 22, do Decreto nº 7.892/2013, com alterações pelo Decreto nº 9.488/2018)

3.1.1. Após realização de pesquisa de preço de mercado, conforme documentos anexos, fica demonstrado que a Ata de Registro de Preços em questão é vantajosa para a Secretaria, uma vez que tende a atender os requisitos de Ganho de Eficiência, pois um processo de Adesão é muito mais célere que um processo licitatório, Viabilidade, uma vez que tanto o órgão gerenciador como o beneficiário anuíram com a contratação e por fim, Economicidade, visto que além dos preços registrados estarem dentro dos preços do mercado, o Município atenderá uma demanda da Secretaria sem custos de realização de um processo licitatório.

Justificada está, pois a Adesão a Ata de Registro de Preços, para Aquisição, por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços, de Manutenção em Ar-condicionado, Bebedouros e Refrigeradores para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, em atenção às exigências do Decreto nº 7.892/2013, com alterações pelo Decreto nº 9.488/2018.

À Exma. Sr^a. Secretária Municipal de Saúde de Itinga do Maranhão para deliberação e ratificação.

Itinga do Maranhão - MA, 15 de Março de 2023.


Quédia Fabiana Viana Santos
Secretária Adjunta de Assistência Social